



**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025 AO(À)
PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 787/2025**

Autoria: Comissão de Educação,
Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e
Juventude
Nº do Protocolo: 1493/2025
Protocolado em: 05/09/2025 08h59

Modifica os artigos 2º e 3º do Projeto de Lei 787/2025 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar pontos de ônibus oficiais e cobertos para uso dos estudantes da rede municipal de ensino nos bairros de Carandaí e dá outras providências.

DÊEM-SE AOS ARTIGOS 2º E 3º DO PROJETO DE LEI 787/2025 A SEGUINTE REDAÇÃO:

"Art. 2º Podem os pontos de ônibus, sempre que possível, contar com:

- I - estrutura coberta e assentos, para proteção contra sol e chuva;*
- II - placa de identificação, informando que se trata de ponto oficial de transporte escolar;*
- III - iluminação adequada, para segurança dos estudantes;*
- IV - localização estratégica, próxima às rotas de transporte escolar e de fácil acesso para os alunos.*

Art. 3º A implantação dos pontos de ônibus poderão considerar:

- I - número de alunos atendidos em cada localidade;*
- II - distância até as escolas e condições climáticas locais;*
- III - segurança do local e proximidade das residências;*
- IV - diálogo com a comunidade escolar e comissões de pais."*

JUSTIFICAÇÃO

Consoante orientação jurídica, esse novo texto permite que o Prefeito atue, mas sem impor obrigação, enquadrando dentro dos limites constitucionais.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDÁ PODER LEGISLATIVO



LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Lei - Legislativo Nº 787/2025	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Luiz Antonio Henriques Júnior. Gilmar Silva Tavares, Gilmar Antonio dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **SSE97-IFKD4-DSBSR-TW0AZ-WPCQY** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDÁ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Emenda Modificativa Nº 01/2025 ao(à) Projeto de Lei -
Legislativo Nº 787/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 03/09/2025 08:17:55

Hash Interno: trff4rfaiz83t6d3m8nscrrbjp3sd1yjxjqkq16d



Chave de Verificação

SSE97-IFKD4-DSBSR-TW0AZ-WPCQY

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
104.***.***-23	Luiz Antonio Henriques Júnior	Assinado em 03/09/2025 08:20
941.***.***-87	Gilmar Silva Tavares	Assinado em 03/09/2025 08:23
120.***.***-19	Gilmar Antonio dos Santos	Assinado em 05/09/2025 08:57

Documento assinado digitalmente por Luiz Antonio Henriques Júnior, Gilmar Silva Tavares, Gilmar Antonio dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **SSE97-IFKD4-DSBSR-TW0AZ-WPCQY** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

